



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 072/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Lo Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: [vendas@jaguardenim.com.br](mailto: vendas@jaguardenim.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Fued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000026 - Pregão Eletrônico nº. 060/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

I - Promover a **redução** no valor do **item 2 do lote 1 (código 17769)** e do **item 1 do lote 4 (código 2415)**, dos objetos contratados, representando o percentual de 11,65% e 18,16 % sobre os itens, e 0,99% em relação ao valor global do contrato, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/16, conforme negociação com a contratada através de e-mail, nos moldes do artigo 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor do contrato, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da assinatura.

II – Promover a **supressão** do **lote 7 – cód. licitação 60.372** no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), visto o exaurimento do saldo e a Gerência de Manutenção da Frota ter aberto novo procedimento licitatório para o produto, visto o quantitativo no atual contrato, não suprir a real conjuntura - COMUNICADO Nº 151/2023 - METROBUS/GMF-19672 (000037948487), ressaltando que a supressão do produto, é advinda das modificações ao decorrer da utilização do contrato em questão, por consequência alterar a cláusula oitava onde reduzirá ao valor do contrato.

III – **Renovar** o contrato, pelo período de mais **12 (doze) meses**, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 072/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000026 - Pregão Eletrônico nº. 060/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 09/06/2023, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário com as atualizações deste instrumento no valor de R\$ 51.757,30 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) – Parecer Jurídico nº. 145/2023 (47578970).

### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **teclas, lentes e outros acessórios para carroceria Neobus**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11980 – JAGUAR DENIM IND., COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI						Contrato: 072/2022		
Pregão Eletrônico: 060/2022						Processo: 202200053000026		
Item	Código	Produto	Lote	Qtde.	Preço	Valor redução	Preço atualizado	Valor Total
2	17769	VALVULA PNEUMATICA DA PORTA DE EMERGENCIA DA CARROCERIA NEOBUS 2014	01 (cód. 60.367)	25	R\$ 203,50	R\$ 23,70	R\$ 179,80	R\$ 4.495,00
1	2415	LUVA BIPARTIDA COM PARAFUSO CABEÇA DE FENDA PARA CANO CORRIMÃO DA CARROCERIA THAMCO ÁGUA	04 (cód. 60.370)	300	R\$ 12,83	R\$ 2,33	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 7.645,00</b>	

\* Valor da redução... **R\$ 1.291,50** (um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

\*Valor da supressão... **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**RENOVAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 072/2022 até **09/06/2024**.

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 84.097,30 (oitenta e quatro mil, noventa e sete reais e trinta centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

**2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 17 de maio de 2023.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**VILSON CASSEMIRO FILHO**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Vilson casseiro filho, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 23/05/2023, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 25/05/2023, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47719028** e o código CRC **48010625**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000026



SEI 47719028